



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1.038 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

“Dá denominação a Rua que menciona e toma outras providências”.

A Câmara Municipal de Chácara/MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

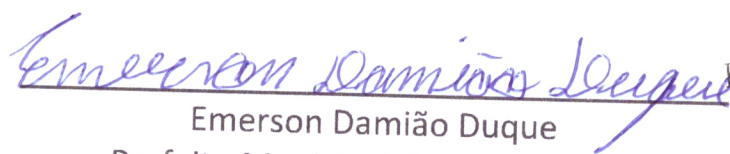
Art. 1º – Fica denominado de Rua Sebastião Pinto da Silva, o espaço Público localizado em perpendicular ao prolongamento da Rua Vereador Luiz Gonzaga Salles, depois da oficina do Marcelo, na Rua que dá acesso à casa do Sr. Vicente, no loteamento Pedro Oleiro.

Art. 2º – Para dar cumprimento ao artigo anterior, fica o executivo Municipal autorizado a fazer a confecção das referidas placas nominativas, cujas despesas dessas, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º – Fica o Executivo Municipal obrigado após a aprovação dessa Lei dar ciência da mesma a Empresa de Correios e Telégrafos – Agência / Posto Local.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 31 de março de 2020.

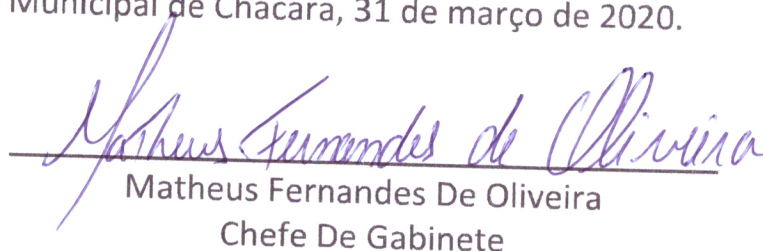


Emerson Damião Duque
Prefeito Municipal de Chácara-MG

Emerson Damião Duque
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no quadro de publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.
Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 31 de março de 2020.



Matheus Fernandes De Oliveira
Chefe De Gabinete